



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

MATOS COSTA – SANTA CATARINA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 2.227/2019

12 de março de 2019

Matos Costa – SC
2018

RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto nº 044/2017

Dalton Fagundes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Tânia Ap. Rosa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

AnastasiaHoflinger Bendlin - Conselho Municipal da Educação

João Hoflinger - Poder Legislativo

Edite Ferreira Szczotka - Conselhos Escolares

Lúcia Scheffer Rosa - Diretores das Escolas Públicas

Sônia Vicentim- Professores das Escolas Públicas

Agda Martins Farias Grabovski - Professores das Escolas Públicas

Carim Cristina Carneiro - Pais de Alunos

Roberta Dionéia Nestor - Conselho Municipal do FUNDEB

EQUIPE TÉCNICA: Decreto nº 045/2017

Sônia Terezinha Ribas - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Tânia Ap. Rosa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Mariza Granemann de Melo - Secretaria de Administração e Finanças

Gilberto Gomes - Secretaria de Administração e Finanças

EIXO I - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 01	Ampliar progressivamente o atendimento integral às crianças da Educação Infantil, em 50% até 2024, para as crianças de 0 a 3 anos e manter a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
1.1	Implementar as diretrizes curriculares para a Educação Infantil do Município até 2016.	2016	Próprios	SME e Colegiado de Educação da Amarp
1.2	Viabilizar, periodicamente, em parceria com as Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda apresentada no Município.	Anual	Não se aplica	SME, Secr. de Assistência Social e Secr. de Saúde
1.3	Conservar e estender, em regime de colaboração programa de construção e reestruturação de escolas, assim como, a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas da Educação Infantil, respeitando inclusive as normas de acessibilidade.	Até 2024	Conveniados e próprios	União, Estado e município
1.4	Realocar o cadastramento do Pré-escolar para a unidade de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.	Até 2020	Próprios	SME e CME
1.5	Ampliar a oferta de matrículas em creches até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.	Até 2024	Próprios	SME
1.6	Priorizar o acesso à Educação Infantil e incentivar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica	Até 2024	Não se aplica	SME e CME
1.7	Fortalecer os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de Educação Infantil e apoio às famílias de acordo com suas necessidades.	Anual	Não se aplica	Setores da Educação, Saúde e Assistência Social
1.8	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 4	Na vigência do plano	Não se aplica	Rede Municipal de Ensino

	(quatro) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.			
1.9	Intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, com a participação ativa e efetiva das famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência.	Anual	Não se aplica	Unidades Escolares, Rede de Proteção Social e Famílias
1.10	Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil até o final da vigência do Plano Municipal de Educação	2024	Próprios e conveniados	Município e União
1.11	Implantar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.	Até 2024	Próprios e conveniados	Município, Estado e União
1.12	Garantir que todas as instituições de Educação Infantil revisem periodicamente seus PPPs e mantenham em pleno funcionamento os Conselhos Escolares em até dois anos da aprovação do Plano Municipal de Educação.	2015	Não se aplica	Unidades Escolares e Conselhos Escolares
1.13	Assegurar que os profissionais de Educação Infantil possuam a titulação mínima exigida por lei para o exercício de sua função.	2015	Não se aplica	SME
1.14	Oferecer aos profissionais de Educação Infantil formação continuada.	Anual	Fundeb 40% e Salário Educação	SME
1.15	Manter a alimentação escolar de qualidade, acompanhada por profissional Nutricionista.	Anual	PNAE e próprios	SME
META 2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
2.1	Rever a Proposta Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais até 2020.	2020	Próprios	SME, Unidades Escolares e Colegiado da Educação da Amarp
2.2	Criar equipe multidisciplinar para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental Municipal.	Até 2024	Fundeb 60% e 40%	SME

2.3	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças no Ensino Fundamental, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle de situações e discriminação, preconceito e violência na escola com a participação ativa e efetiva das famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Anual	Não se aplica	SME, Unidades Escolares e Rede de Proteção Social
2.4	Articular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude.	Anual	Não se aplica	SME, Unidades Escolares e Rede de Proteção Social
2.5	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Anual	Não se aplica	SME, Unidades Escolares e Rede de Proteção Social
2.6	Implementar junto as áreas de saúde, ação social uma rede de apoio ao Sistema Municipal de Ensino.	2024	Não se aplica	Rede de Proteção Social
2.7	Garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.	Anual	Próprios, Conveniados PNATE, Salário Educação, Fundeb 40% e PAR	SME, Redes de Ensino e Rede de Proteção Social
2.8	Manter a alimentação escolar de qualidade, acompanhada por profissional Nutricionista.	Anual	PNATE e próprios	SME, FNDE e Rede Estadual
2.9	Manter as bibliotecas, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	Na vigência do plano	Próprios e Conveniados	SME, Redes de Ensino e FNDE
2.10	Implantar programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/ano com qualidade, promovendo ao aluno condições de inserção e acompanhamento nos anos posteriores.	2024	Não se aplica	SME e Redes de Ensino
2.11	Revisar a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino assegurando a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.	Até 2020	Próprios	SME e Rede Municipal de Ensino
2.12	Garantir o transporte escolar para todos os alunos do Ensino Fundamental residentes na zona rural para as unidades escolares centrais com a colaboração da União e do Estado.	Anual	PNATE, próprios e conveniados	SME, União e Estado

META 03	Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 80% (oitenta por cento), até o final da vigência deste Plano.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
3.1	Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o transporte escolar, para alunos do Município.	Anual	PNATE, próprio e conveniado	Município, Estado e União
3.2	Incentivar o Estado na institucionalização de política e programas para o Ensino Médio articulado aos programas nacionais.	2024	Não se aplica	SME e CME
3.3	Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, de forma intersetorial, juntamente com a Secretaria de Ação Social, Secretaria da Saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude.	Anual	Não se aplica	SME, Unidades Escolares e Rede de Proteção Social
META 04	Universalizar, para a população de 4 (quatro) anos a 17 (dezesete) anos de idade com necessidades especiais, o acesso à Educação Básica e o atendimento educacional especializado, de preferência na escola regular. Com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais e escolas para atendimento especial, através de convênios.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
4.1	Assegurar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional existente na escola e proporcionar a formação continuada dos professores, para atendimento regular e atendimento educacional especializado.	Anual	Fundeb, Salário Educação e conveniado	SME, Unidades Escolares e União
4.2	Manter o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncional, na escola regular e em escolas especializadas, como a APAE, através de convênios.	Anual	Próprios e conveniados	SME e entidades parceiras
4.3	Ampliar em parceria com a União e Estado, a acessibilidade nas instituições públicas municipais, a fim de garantir o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais.	Até 2024	Próprios e conveniados	União, Estado e Município
4.4	Assegurar que no Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições municipais de ensino, que se defina, claramente, o processo de avaliação e inclusão escolar, em todas as modalidades de ensino.	Até 2020	Não se aplica	SME e Redes de Ensino

4.5	Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e exame biométrico a todos os alunos da Rede Municipal de Educação e informar os responsáveis sobre o resultado, para que os mesmos realizem os devidos encaminhamentos necessários.	Anual	Não se aplica	Unidades Escolares
4.6	Criar, banco de dados que mantenha atualizado, a população do Município a ser atendida pela Educação Especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável. Quando for o caso da necessidade da inclusão do mesmo em escola especial e escola comum garantindo a inclusão, em parceria com órgãos de políticas públicas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e à juventude.	Até 2024	Não se aplica	SME e Secretaria Mun. De Saúde
4.7	Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngüe para surdos.	Até 2024	Fundeb e Salário Educação	SME e Redes de Ensino.

EIXO II – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

META 05	Alfabetizar os alunos dentro do ciclo de alfabetização institucionalizado pelo município e atingir níveis adequados de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-o com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação, valorização e avaliação dos profissionais alfabetizadores, com apoio de equipe multidisciplinar, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2024	Fundeb e Salário Educação	SME, CME e Unidade Escolar
5.2	Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores no ciclo de alfabetização do Ensino Fundamental.	2024	Não se aplica	SME, CME e Unidade Escolar
5.3	Elaborar plano de ação para reforço escolar no ciclo de alfabetização do Ensino Fundamental.	Até 2021	Próprios e Fundeb	SME e Unidade Escolar
5.4	Utilizar instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de	Na vigência do plano	Não se aplica	SME e Unidade Escolar

	ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.			
5.5	Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras e eficientes, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME e Unidade Escolar
5.6	Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de educadores para a alfabetização;	Anual	Fundeb, Salário Educação, próprio e conveniado	SME, Unidade Escolar e FNDE
5.7	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Na vigência do plano	Fundeb	SME e Unidade Escolar
5.8	Implantar programas de incentivo à leitura na vigência do plano Municipal de Educação.	Na vigência do plano	Fundeb e Salário Educação	SME e Unidades Escolares
META 06	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
6.1	Ofertar com apoio da União e Estado, progressivamente a jornada escolar em tempo integral, que abranja no mínimo um período de 7 horas diárias, com atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivos com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, até o final da vigência do Plano.	Até 2024	Fundeb e PNAE	Município, Estado e União
6.2	Instituir, em regime de colaboração, com a União e o Estado através de convênios e programas de construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, depósitos, banheiros e outros equipamentos, bem como	Até 2024	Conveniado/ PAR	Estado e União

	da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.			
6.3	Estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e culturais com equipamentos públicos.	Até 2024	Não se aplica	SME, Unidades Escolares, Dpto. De Esporte e Cultura
6.4	Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças matriculadas, alimentação escolar adequada e acompanhada por nutricionista.	Até 2024	PNAE e próprios	SME e Redes de Ensino
META 07	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais no IDEB.			
	Etapa	2017	2019	2021
	Anos Iniciais – Rede Municipal	5,5	5,8	6,0
	Anos Finais – Rede Estadual	5,4	5,7	5,9
	Ensino Médio – Rede Estadual	-	-	-
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;	Até 2020	Não se aplica	SME e Redes de Ensino
7.2	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	2020 e 2024	Fundeb, Salário Educação e próprios	SME e Redes de Ensino
7.3	Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que	Até 2024	Não se aplica	SME e Redes de Ensino

	orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da Gestão Democrática.			
7.4	Formalizar e executar os planos de ações articuladas (PAR), dentro do período de vigência do Plano Municipal de Educação.	Até 2024	Próprios e conveniados	SME e FNDE
7.5	Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Anual	PNATE, Estado e próprios	Município e Estado
7.6	Universalizar, em colaboração com a União e o Estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública municipal de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2020 e 2024	Conveniados	União e Estado
7.7	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.	Até 2024	Conveniados e PAR	União e Estado
7.8	Estimular programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Até 2024	Próprios e conveniados	SME, Estado e União
7.9	Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de	Até 2024	Próprios e conveniados	Município, Estado e União

	ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.			
7.10	Participar em regime de colaboração com a União e o Estado na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	Até 2024	Conveniados	União, Estado e Município
7.11	Incentivar programas de prevenção à violência na escola, capacitar educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, adotando providências adequadas para promover um ambiente escolar seguro para a comunidade.	Anual	Fundeb e Salário Educação	SME e Redes de Ensino
7.12	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Até 2024	Não se aplica	Rede de Proteção Social
7.13	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Anual	Não se aplica	Redes de Ensino
7.14	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Na vigência do plano	Não se aplica	Rede de Proteção Social e Famílias
7.15	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Na vigência do plano	Não se aplica	Rede de Proteção Social
7.16	Incentivar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Na vigência do plano	Convênios e programas específicos	SME e Secr. Mun. De Saúde

7.17	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Na vigência do plano	Próprios	SME e Prefeitura
7.18	Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos alunos.	Até 2024	Fundeb, Salário Educação e próprios	SME e Unidades Escolares
7.19	Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME e Redes de Ensino
META 08	Elevar a escolaridade média da população adulta, em todas as faixas etárias, e especialmente dos 18 a 29 anos, de modo a alcançar 12 (doze) anos ou mais de estudo no último ano de vigência deste Plano.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
8.1	Manter a oferta do transporte escolar intermunicipal para a população dos 18 aos 29 anos, dentro das condições físico-financeiras do município, nos trajetos/municípios já institucionalizados com esta oferta.	Anual	Próprios e conveniados	SME
8.2	Buscar apoio do governo estadual e federal, em regime de colaboração, quanto ao financiamento/coparticipação nos custos do transporte escolar intermunicipal ofertado à população da faixa etária dos 18 aos 29 anos.	Até 2024	Conveniados com Estado e União	SME em regime de colaboração
8.3	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos em convênio com o CEJA Regional, como meio de atender a demanda da população adulta existente.	Anual	Próprios e conveniados	SME e CEJA
META 09	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93,5% (noventa e três e meio) e reduzir a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais para 30% (trinta por cento), até o final da vigência deste Plano.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
9.1	Levantar dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente no Município, com a finalidade de	Até 2024	Próprios	SME e Rede de Proteção Social

	e elevar o nível de escolaridade da população matoscostense.			
9.2	Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos alunos na escola, em regime de colaboração com o Estado.	Anual	Não se aplica	SME e Redes de Ensino
9.3	Fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população na faixa etária de 15 anos ou mais, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.	Até 2024	Próprios e conveniados	Município, Estado e União
9.4	Estudar a possibilidade da implantação do Programa de Educação de Jovens e Adultos junto a Rede Municipal de Ensino.	Até 2024	Próprios	SME e CME

EIXO III – FORMAÇÃO HUMANÍSTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO

META 10	Esta meta não se aplica ao município.			
META 11	Incentivar a busca pela educação profissional técnica de nível médio, regionalmente.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
11.1	Possibilitar, dentro das condições financeiras, acesso ao transporte escolar intermunicipal institucionalizado pelo município, à educação profissional técnica de nível médio.	Anual	Próprios e conveniados	SME
11.2	Buscar apoio do governo estadual e federal, em regime de colaboração, quanto ao financiamento/ coparticipação nos custos do transporte escolar intermunicipal ofertado à população aos que buscam formação profissional técnica de nível médio, regionalmente.	Até 2024	Conveniados com Estado e União	SME em regime de colaboração
11.3	Incentivar e apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio, em âmbito regional de acordo com a demanda existente no Município.	Na vigência do plano	Próprios e conveniados	SME e Redes de Ensino
META 12	Incentivar a matrícula, a permanência e a conclusão nos cursos de Ensino Superior.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
12.1	Incentivar que alunos beneficiários do transporte escolar para universitários,	Na vigência do plano	Não se aplica	SME e CME

	desenvolvam projetos de pesquisa considerando as necessidades econômicas, culturais e sociais do Município.			
12.2	Apoiar e incentivar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior na área das licenciaturas.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME e Redes de Ensino
12.3	Oferecer transporte até as cidades vizinhas de Porto União-SC e União da Vitória-PR.	Anual	Próprios e conveniados	SME
META 13	Esta meta não se aplica ao município.			
META 14	Esta meta não se aplica ao município.			

EIXO IV – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
META 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, política de formação inicial e continuada, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como garantira periódica participação em cursos de formação continuada.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/ responsab.
15.1	Incentivar todos os profissionais de Educação Básica formação continuada em serviço, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos Sistemas de Ensino.	Anual	Fundeb, Salário Educação e conveniados	União, Estado e Município
15.2	Ampliar as políticas e programas formação continuada dos profissionais da educação sobre todas as diversidades.	Até 2024	Fundeb, Salário Educação e conveniados	União, Estado e Município
15.3	Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os sujeitos envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	Até 2024	Fundeb, Salário Educação e conveniados	União, Estado e Município
15.4	Realizar, até o final do terceiro ano de vigência do Plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, o qual já consta no Plano de Cargos e Salários, Lei Complementar Nº 013 de 06 de dezembro de 2007, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas na própria Lei, já mencionada.	2018	Salário Educação e próprios	SME

META 16	Atingir, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
16.1	Acompanhar o cadastramento dos professores das Redes de Ensino, junto ao Censo da Educação Básica anual, quanto sua formação em nível de pós-graduação, possibilitando maior fidedignidade dos dados estatísticos apurados pelo Inep/MEC.	Anual	Não se aplica	SME e responsáveis pelo Educacenso
16.2	Oferecer vaga no transporte escolar intermunicipal, para profissionais da educação que busquem formação de pós-graduação.	Anual	Próprios do transporte escolar	SME
16.3	Contemplar na prova de títulos, pontuação para formação em pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> , nos processos seletivos de professores para atuar em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino.	Na vigência do plano	Adm. Municipal	SME
META 17	Buscar apoio, em regime de colaboração com a União e o Estado, quanto a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/responsab.
17.1	Cumprir a Lei do Piso Nacional Profissional nº 11.738/2008, como mecanismo de alavancagem do piso até 2024.	Na vigência do plano	Fundeb 60% e 40%	Executivo Municipal e SME
17.2	Cooperar com mecanismos e organizações (CONAE, Undime/SC, Fecam e outros) capazes de mobilizar/cobrar o Governo Federal e Estadual, quanto ao aporte de recursos para a política de equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	Até 2024	Não se aplica	Poder Público local, SME e FME
META 18	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica municipal, por meio do Plano de Carreira e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou	Recursos	Atribuição/

		Periodicidade		responsab.
18.1	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação e dos acessos junto ao Plano de Carreira.	Anual	Fundeb e Salário Educação	SME
18.2	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	Na vigência do plano	Administração municipal	Executivo Municipal
18.3	Instituir no concurso público para provimento de vagas que a prova seja realizada em três etapas: prova escrita, prova prática e prova de títulos, sendo cada etapa nesta ordem, de caráter eliminatório e classificatório.	Na vigência do plano	Não se aplica	Executivo Municipal
18.4	Garantir, que as escolas de Educação Básica municipal ofereçam até o final da vigência do Plano, serviços de orientação educacional, supervisão, coordenação e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	Até 2024	Fundeb	SME e Executivo Municipal
18.5	Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho (horas atividade e efetivo trabalho com alunos) dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	Na vigência do plano	Fundeb	SME e Redes de Ensino
18.6	Assegurar na forma da lei, recursos financeiros para a valorização dos profissionais da educação na rede pública municipal.	Na vigência do plano	Fundeb	SME e Executivo Municipal
18.7	Reestruturar o Plano de Carreira do magistério público municipal, no prazo de até 6 anos.	Até 2021	Salário Educação	SME e Comissão do Plano de Carreira

EIXO V – GESTÃO E FINANCIAMENTO				
META 19	Garantir condições para a efetivação da Gestão Democrática da Educação Básica, no âmbito que evidencia o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do aluno do Sistema Municipal de Ensino.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/ responsab.
19.1	Ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros dos conselhos inerentes, apoiando com equipamentos, espaço físico e meio de transporte, para visitas, com vistas	Na vigência do plano	Próprios e conveniados	SME e Conselhos

	ao bom desempenho de suas funções.			
19.2	Fortalecer o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal de educação, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação; c) debater o financiamento da educação e as Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação e do Fórum Estadual de Educação.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME, CME e FME
19.3	Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.	Na vigência do plano	Não se aplica	Unidades Escolares
19.4	Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	Até 2024	Regime de colaboração	União, Estado e Município
19.5	Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da Educação Básica da rede pública.	Até 2024	Não se aplica	SME e CME
19.6	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.	Na vigência do plano	Não se aplica	Executivo Municipal
19.7	Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário para Conselho Escolar articulado com a Associação de Pais e Professores (APPs) e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e alunos; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal e regional.	Na vigência do plano	Fundeb, Salário Educação e próprios	SME, Unidades Escolares e Conselhos Escolares
19.8	Renovar e fortalecer comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar	Na vigência do plano	Não se aplica	SME

	visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.			
META 20	Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município.			
Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo ou Periodicidade	Recursos	Atribuição/ responsab.
20.1	Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME, Setor Contábil, Controle Interno e CACS
20.2	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, e demais conselhos vinculados com a educação em colaboração entre a Secretaria de Educação do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME, Setor Contábil, Controle Interno e CACS
20.3	Aplicar adequadamente os recursos repassados pela União e Estado em todas as etapas da Educação Básica do Município, atendendo as demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME, Setor Contábil, Controle Interno e CACS
20.4	Acompanhar a regulamentação da União e do Estado das normas de cooperação entre a União, o Estado e o Município, em material educacional, e a articulação dos sistemas de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União e do Estado no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação municipal.	Até 2024	Não se aplica	SME e Executivo Municipal
20.5	Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a	2020	Não se aplica	SME e Executivo Municipal

	participação financeira da União e do Estado para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.			
20.6	Acompanhar a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.	Até 2024	Não se aplica	SME e Executivo Municipal
20.7	Buscar, junto à União e o Estado, a complementação de recursos financeiros para o Município, caso não venha a atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.	2024	Regime de colaboração	Município, Estado e União
20.8	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, do Plano Municipal de Educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de sua competência.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME e Setor Contábil
20.9	Fortalecer e garantir a participação dos conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	Na vigência do plano	Não se aplica	SME, CME e CACS
20.10	Garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.	Na vigência do plano	Próprios e conveniados	SME, Prefeitura e FNDE